



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N º 002/2019

A Comissão de Finanças e Orçamento, signatário desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n º 04/2019 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Da nova redação ao § 3º do art. 33, como se segue:

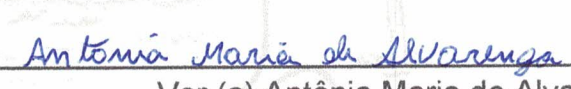
Art. 33º - A abertura de créditos.....

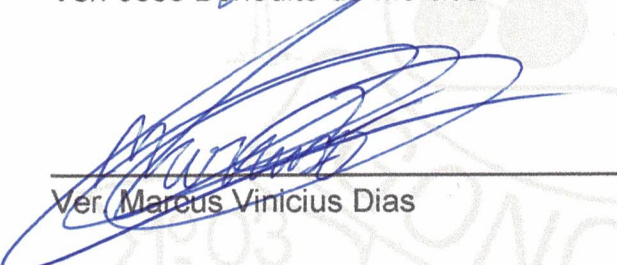
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 2º - Fica suprimido o Art. 36 e seu parágrafo único.

Sala de Reuniões 05 de junho de 2019.


Ver. José Benedito de Moraes


Ver.(a) Antônia Maria de Alvarenga


Ver. Marcus Vinicius Dias